



Of. GS nº. 1082 /2015

Fortaleza, 10 de setembro de 2015.

Ilmo Senhor
Prisco Rodrigues Bezerra
Secretário Municipal de Governo - SEGOV




Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos que seja publicado no Diário Oficial do Município – DOM o documento que se segue:

- Extrato da Ata de Registro de Preços nº 10/2015 - Leitor Biométrico

Atenciosamente,


Philippe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2015

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se: I - No Pregão Eletrônico nº 82/2015; II - Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. III - Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações. **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL PERMANENTE (LEITOR BIOMÉTRICO), PARA UTILIZAÇÃO NO CONTROLE DE PONTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 82/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P526683/2015**. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições. **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. **IV - CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Caberá à Secretaria Municipal do Planejamento Orçamento e Gestão, o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais. **V - CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Em decorrência da publicação desta Ata, a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo. Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito. Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação. **VI – DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS - VENCEDORA DO LOTE ÚNICO – EMPRESA MEGA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.618.294/0001-48, perfazendo o valor total para Empresa de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); **VII - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Fortaleza, 04 de setembro de 2015. Assinam: **ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Philippe Theophilo Nottingham / **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO; CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO:** Geovânia Sabino Machado / **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO; DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Raimundo Henrique Martins / **MEGA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.**

Ana Carolina da Costa de Mesquita

Gerente da Célula de Licitações e Contratos Corporativos – OAB/CE 25.324
Coordenadoria Jurídica - COJUR/SEPOG

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Prisco Rodrigues Bezerra
Secretário Municipal de Governo